

INDICAÇÃO Nº. 042/2022

JUCÉLIO XAVIER ALVES, PAULO PAVÃO, LADAIR CASANOVA CAVILHA, JEFERSON BATISTA e MARCIO LUIS MANFREDINI, Vereadores que o presente subscreve, nos termos regimentais, fazem ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Executivo Municipal observe o contido na Lei Complementar Federal nº 191/2022 no tocante a contagem de tempo de serviço para a concessão dos avanços, quinquênios, licenças-prêmio aos servidores da saúde municipal, que estava barrada pela Lei Complementar nº 173/2020, a todos os servidores da saúde.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 09 de agosto de 2022.

JUCÉLIO XAVIER ALVES
Vereador

PAULO PAVÃO
Vereador

LADAIR CASANOVA CAVILHA
Vereador

JEFERSON BATISTA
Vereador

MARCIO LUIS MANFREDINI
Vereador

JUSTIFICATIVA – Senhor Prefeito, a referida indicação pretende regularizar os avanços, quinquênios e licenças-prêmio, considerando que, por conta da Lei Complementar nº 173/2020 estava barrada.

Sendo assim, solicitamos que seja analisada a Lei Complementar 191/2022, afim de regularizar a contagem de tempo para aquisição dos direitos pertinentes a estes funcionários. Diante disto esperamos o pronto atendimento.